SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 01 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 688/2010 - 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme dispõe o Anexo I.

Parágrafo único O Decreto de abertura do Crédito Adicional Suplementar estabelecerá o detalhamento por natureza da despesa e os critérios para suas alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e nas normas técnico-legais vigentes.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito de que trata o art. 1º da presente lei, na medida em que se tornar insuficiente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM AUTORIZADAS

Órgão	02 – Poder
Unidade	11- Secretaria Municipal de Turismo

2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
Total		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
Total Geral da Suplementação		10.000,00

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ANULAÇÕES E DEMAIS FONTES DE RECUROS

Órgão	02 – Poder
Unidade	06- Secretaria Municipal de Obras

1.027	Construção de Praça de Evento	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	Obras e Instalações	10.000,00
Total		10.000,00
Total da Unidade		10.000,00
Total Geral das Anulações		10.000,00

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 25 de novembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9616E7D1

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº. 38, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE APODI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Apodi, artigo 66, IV e VIII e Art. 70, V.
CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea ‘‘b’’;
CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) e gratificações em geral devem se dar em situações atípicas;
CONSIDERANDO que cada secretário deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;
CONSIDERANDO que a estrutura do executivo deve tomar medidas de contenção de despesas em diversos itens como luz, água, telefones, contratos de prestadores;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal promoverão a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor, mediante acordo entre as partes, objetivando uma redução de 50 (cinqüenta) por cento, nos prestadores de serviços – Pessoa Física e Jurídica.

Art. 2º - Os órgãos da Administração reduzirão 25 (vinte e cinco) por cento dos valores das locações dos imóveis, pessoas físicas e jurídicas.

Art. 3º - Os órgãos da Administração reduzirão 70 (setenta) por cento de cargos em comissão.

Art. 4º - Os órgãos da Administração estabelecerão critérios visando reduzir horas extras e gratificações.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através do setor de contratos e a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a obter informações sobre todos os contratos em vigor, objetivando orientar e sistematizar a reavaliação, renegociação e a redução dos respectivos instrumentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi (RN), 30 de novembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:141AD85C

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 690/2010 - 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Poder Executivo	
0214	Fundo Municipal de Saúde	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2094	Manutenção das Atividades dos Centros e Postos de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
3.0.00.00-00	Despesas Correntes	-
3.3.00.00-00	Outras Despesas Correntes	-
3.3.90.00-00	Aplicações Diretas	-
3.3.90.36-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.500,00
Total		31.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta lei são provenientes de anulação parcial nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0214	Fundo Municipal de Saúde	
0003	Gestão do Poder Executivo	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
2102	Manutenção dos Veículos do Programa Saúde Bucal	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	31.500,00
Total		31.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 25 de novembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3188564E

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 691/2010 - 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 52.130,00 (cinqüenta e dois mil cento e trinta reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 52.130,00 (cinqüenta e dois mil cento e trinta reais), conforme a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Poder Executivo	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2050	Locação e Manutenção de Transporte Universitário	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
3.0.00.00-00	Despesas Correntes	-
3.3.00.00-00	Outras Despesas Correntes	-
3.3.50.00-00	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos	-
3.3.50.41-00	Contribuições	52.130,00
Total		52.130,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação total e parcial nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
0003	Gestão do Poder Executivo	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2046	Locação de Veículos para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total		50.000,00

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
0003	Gestão do Poder Executivo	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2043	Formação e Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.130,00
Total		2.130,00
Total Geral das Anulações		52.130,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 25 de novembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2DF557B2

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 687/2010 - 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para viabilizar a execução das ações, conforme a seguir:

01	**Poder Legislativo**	
0101	Câmara Municipal de Apodi	
0001	Execução da Ação Legislativa	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
2003	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
300000	Despesas Correntes	
310000	Pessoal e Encargos Sociais	
319000	Aplicações Diretas	
319013	Obrigações Patronais	29.000,00

Total	29.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

01	**Poder Legislativo**	
0101	Câmara Municipal de Apodi	
0001	Execução da Ação Legislativa	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
2003	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339035	Serviços de Consultoria	29.000,00
Total		29.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 25 de novembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EF867079

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 689/2010 - 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 321.500,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 321.500,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais), conforme a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Poder Executivo	
0215	Fundo Municipal de Assistência Social	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2.110	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência ao Idoso	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
3.0.00.00-00	Despesas Correntes	
3.3.00.00-00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00-00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30-00	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total		**10.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Poder Executivo	
0215	Fundo Municipal de Assistência Social	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2.111	Manutenção das Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
3.0.00.00-00	Despesas Correntes	
3.3.00.00-00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00-00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30-00	Material de Consumo	25.000,00
Total		**25.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Poder Executivo	
0215	Fundo Municipal de Assistência Social	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2.112	Manutenção das Atividades do Programa Projovem Adolescente	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
3.0.00.00-00	Despesas Correntes	
3.3.00.00-00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00-00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14-00	Diárias	2.000,00
3.3.90.30-00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total		**64.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Poder Executivo	
0215	Fundo Municipal de Assistência Social	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2.117	Manutenção das Atividades do Centro de Referência	

	Especializada da Assistência Social – CREAS	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
3.0.00.00-00	Despesas Correntes	
3.3.00.00-00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00-00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14-00	Diárias	1.000,00
3.3.90.30-00	Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.32-00	Distribuição Gratuita	6.000,00
3.3.90.36-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total		**25.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Poder Executivo	
0215	Fundo Municipal de Assistência Social	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2.118	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
3.0.00.00-00	Despesas Correntes	
3.3.00.00-00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00-00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14-00	Diárias	4.000,00
3.3.90.30-00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32-00	Material de Distribuição Gratuita	35.000,00
3.3.90.36-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Total		**99.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Poder Executivo	
0215	Fundo Municipal de Assistência Social	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2.119	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
3.0.00.00-00	Despesas Correntes	
3.3.00.00-00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00-00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14-00	Diárias	5.000,00
3.3.90.30-00	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.500,00
4.0.00.00-00	Despesas de Capital	
4.4.00.00-00	Investimentos	
4.4.90.00-00	Aplicações Diretas	
4.4.9052-00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total		**73.500,00**

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	Poder Executivo	
0215	Fundo Municipal de Assistência Social	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2.120	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Básica a População	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
3.0.00.00-00	Despesas Correntes	
3.3.00.00-00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00-00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30-00	Material de Consumo	
3.3.90.32-00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48-00	Outros Auxílios Financeiro a Pessoas Físicas	5.000,00
Total		**25.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta lei são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, do Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 25 de novembro de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi-RN
CPF: 201.340.884-68

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E02E1B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 060/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 060/10, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviço de formação inicial e continuada com carga horária de 80 hora/aula destinada para os alfabetizadores e coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Que teve como vencedora a empresa: Universidade Patativa do Assaré – CNPJ 05.342.580/0001-1, com o valor global de R$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais) referente ao ITEM de nº. 1.

Apodi/RN, 30 de novembro de 2010.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:90040295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - PMBD - MOTORISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, convoca para tomar posse do Cargo de **MOTORISTA** as pessoas abaixo relacionadas:

Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento
006	130	José Ramalho dos Santos	14/08/1978

Os senhores acima citados deverão comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente) ; RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; CERTIFICADO; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "**D";** DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICO ADIMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Oficio Circular 007/2010 –GP, e/ou da ciência desta publicação.

Bodó/RN, 30 de novembro de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:B518BCAF

GABINETE DO PREFEITO
CONVOVAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - PMBD - AGENTE DE ENDEMIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, convoca para tomar posse do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** as pessoas abaixo relacionadas:

Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento
002	2000	Divino Rodrigues da Silva	24/07/198

Os senhores acima citados deverão comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente) ; RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICO ADIMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Oficio Circular 009/2010 –GP, e/ou da ciência desta publicação.

Bodó/RN, 30 de novembro de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:88177D7D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - PMBD - MÉDICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, convoca para tomar posse do Cargo de **MÉDICO** as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal Edital 001/2008:

Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento
004	2700	Sebastião Neto de Carvalho Nobre	10/06/1967

Os senhores acima citados deverão comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente) ; RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; CERTIFICADO E/OU DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO COM A DEVIDA ESPECIFICIDADE; COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE MEDICINA; DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICO ADIMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Oficio Circular 003/2010 –GP.

Bodó/RN, 30 de novembro de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:393F9292

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO - PMBD - ASG

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, convoca para tomar posse do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG** as pessoas abaixo relacionadas:

Ordem	Inscrição	Nome	Data de Nascimento
021	4485	Eloisa Gabriela da Silva	06/08/1988

Os senhores acima citados deverão comparecer na Sede desta Prefeitura, munido dos documentos: 01 FOTO ¾ (recente) ; RG; CPF; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO; PIS/PASEP; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RESERVISTA; TÍTULO DE ELEITOR; HISTÓRICO ESCOLAR; DECLARAÇÃO DE OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA; ATESTADO MÉDICO ADIMISSIONAL, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento do Oficio Circular 002/2010 –GP, e ou da ciência desta publicação.

Bodó/RN, 30 de novembro de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:72FCA4DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 680 EM 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

DENOMINA DE CENTRO CIRURGICO "AGENOR ALVES FEITOZA" O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA "UNIDADE MISTA CLOTILDE SANTINA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Vereador Autor. Evilásio Medeiros Bezerra

O Prefeito MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "AGENOR ALVES FEITOZA", o Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade da "Unidade Mista Clotilde Santina", localizada na Rua Gracindo Deitado nº 431 – Centro – Cerro Corá - RN.

Art. 2º fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a determinar ao setor competente da municipalidade à confecção ou a confecção pela família do homenageado e posterior afixação da placa alusiva ao exposto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 57 anos de Emancipação Política, em 25 de novembro de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:71858455

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 681 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL À LEI Nº 661, DE 07/01/2010, ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, RETROATIVO AO DIA 1º DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais. FAÇO saber que a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, aprovou e EU sanciono a presente Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Cerro Corá/RN, autorizado a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2010, nº 661, de 07 de janeiro de 2010, nos termos dos Artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinados com o Art. 165, Parágrafo 8º, d Constituição Federal Brasileira de 1988, no valor de até R$ 1.287.965,00 (um milhão, duzentos oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Art. 2º. A cobertura para a abertura dos créditos suplementares citados no Art. 1º. será oriunda, de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, constantes na Lei 661, de 07 de janeiro de 2010, bem como do excesso de arrecadação, que venha a ser apurado. Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de outubro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 29 de novembro de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:B83673A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de

30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Coveiro**, Referência NB-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Tiago Manoel de Medeiros

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8473CECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso X, combinando com o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado de 30/08/2010, observada a ordem classificatória, para, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), exercer em caráter efetivo, o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Referência NM-01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

Ambrósio José da Silva

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 29 de novembro de 2010.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:353EB949

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CILVIL
LEI MUNICIPAL Nº 687 - LOA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
PRACA JOAO EUFRAZIO DE MEDEIROS,14 - CENTRO

Lei n§ 687/2010 Estima a receita e fixa a despesa
do municipio de JUCURUTU para
o exercicio de 2011.

O PREFEITO DE JUCURUTU-RN:

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:
TITULO I
DISPOSI€AO GERAL

Art. 1§ - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do municipio
de JUCURUTU para o exercicio de 2011,
compreendendo:
I - Or‡amento Fiscal; e
II - Or‡amento da Seguridade Social, ambos referente aos seus orgaos.

TITULO II
DOS OR€AMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2§ - A receita total e estimada no valor de R$ 38.748.400,00
(Trinta e Oito Milhoes Setecentos e Quarenta e Oito Mil Quatrocentos Reais)

Art. 3§ - As receitas que decorrerao da arrecada‡ao de tributos e
outras receitas correntes e de capital, na forma da legisla‡ao vigente, e discriminadas na Tabela I, sao estimadas com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A - 2 0 1 1
TABELA I

E S P E C I F I C A € A O	V A L O R T O T A L	%
RECEITAS CORRENTES	25.958.700,00	60,57
| |		
RECEITA TRIBUTARIA	748.000,00	1,93
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	270.000,00	0,70
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	0,21
RECEITA DE SERVICOS	1.015.000,00	2,62
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.788.200,00	61,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.500,00	0,15
RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00	0,00
| |		
RECEITAS DE CAPITAL	15.280.000,00	39,43
| |		
OPERACOES DE CREDITO	700.000,00	1,81
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	0,13
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	14.510.000,00	37,45
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	0,05
CONTAS RETIFICADORAS | |		
DED.REC.P/FORMACAO DO FUNDEF |(	2.490.300,00) |(	0,00)

1

TOTAL DA RECEITA	38.748.400,00	100,00

FIXA€AO DA DESPESA

Art. 4§ - A despesa total e fixada no valor de R$ 38.598.400,00

(Trinta e Oito Milhoes Quinhentos e Noventa e Oito Mil Q uatrocentos Reais)

I - No Or‡amento Fiscal, e fixada em R$ 18.824.000,00 (Dezoito Milhoes Oitocentos e Vinte e Quatro Mil Re ais)
II- No Or‡amento da Seguridade Social e fixada em R$ 19.774.400,00 (Dezenove Milhoes Setecentos e Set enta e Quatro Mil Quatrocentos Reais)

Paragrafo Unico - A diferen‡a entre a Receita e a Despesa, na importancia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais..), servira como Reserva de Contigencia, que de acordo com o Decreto Lei n§ 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, sera usada como recurso para a abertura de creditos adicionais.

Art. 5§ - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3§ desta Lei, e executada or‡amentaria e financeiramente observada a descrimina‡ao constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO

TABELA II □M

E S P E C I F I C A € A O	V A L O R T O T A L	%
I - PODER LEGISLATIVO	980.000,00	2,53
CAMARA MUNICIPAL	980.000,00	2,53
| |		
II - PODER EXECUTIVO	37.618.400,00	97,08
GABINETE DO PREFEITO	691.500,00	1,78
SEC.MUN.ADMINISTRACAO	902.500,00	2,33
SEC.MUN.FINANCAS E ARRECAD.	681.200,00	1,76
SEC.MUN.DESEV.ECONOM.	136.800,00	0,35
SEC.MUN.OBRAS E VIACAO	2.769.000,00	7,15
SEC.MUN.EDUCACAO E CULTURA	9.358.900,00	24,15
SEC.MUN.ESPORTE E LAZER	526.100,00	1,36
SEC.MUN.DE SAUDE	16.604.000,00	42,85
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL	3.170.400,00	8,18
SEC.MUN.AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE	1.426.000,00	3,68
SEC.MUN.PLANEJ.CONT.ORCAMENT.	167.500,00	0,43
SEC.MUN.SERVICOS URBANOS	1.184.500,00	3,06
SUB-TOTAL DA DESPESA	38.598.400,00	99,61
RESERVA DE CONTIGENCIA.....	150.000,00	0,39

2

TOTAL DA DESPESA	38.748.400,00	100,00

□P

Art. 6§ - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos codigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III

E S P E C I F I C A € A O	CODIGOS	VALORES - R$
1 - RECURSOS DO TESOURO	|	
RECEITAS PROPRIAS	110	2.240.500,00
RECURSOS DO FUNDEF	201	5.310.200,00
TRANFERENCIAS OBRIGATORIAS DA UNIAO	202	11.653.900,00
TRANFERENCIAS VOLUNTARIAS DA UNIAO	203	230.000,00
CONVENIOS COM A UNIAO	204	15.100.000,00
TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS DOS ESTADOS	205	1.968.800,00
CONVENIOS COM OS ESTADOS	207	1.345.000,00
SALARIO EDUCACAO	208	200.000,00
OPERACOES DE CREDITO	210	700.000,00
T O T A L	|	38.748.400,00

Art. 7§ - O Poder Executivo e autorizado a:
I - Realizar Opera‡oes de Credito por antecipa‡ao da Receita, ate o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com a Resolu‡ao n§ 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.
II- Abrir creditos suplementares, para atender insuficiencias nas dota‡oes or‡amentarias, ate o limite de 35% (Trinta e Cinco porcento..), do total da despesa fixada nesta Lei.
III-Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria economica.

Art. 8§ - O Poder Executivo e obrigado a repassar mensalmente para a Camara Municipal, 07% (Sete porcento) da receita resultante de impostos e transferencias efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III
DISPOSI€OES FINAIS

Art. 9§ -Esta Lei entra em vigor a partir de 1§ de janeiro de 2011 revogadas as disposi‡oes em contrario.

JUCURUTU-RN, em 25 de Novembro de 2010.

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:44BBAE5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
LEI MUNICIPAL 417/2010 - HABITAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 417/2010, em 30 de novembro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA A DESENVOLVER PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ATRAVÉS DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda,
Considerando que o município necessita desenvolver ações que resultem na diminuição do déficit habitacional, promovendo o acesso à habitação, com prioridade para a população de menor renda;
Considerando que o Governo Federal através da Lei 11.977/2009 e regulamentada pelo Decreto nº 6.962/2009 instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como objetivo subsidiar a produção e a aquisição de imóvel para os segmentos populacionais com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa Nova, autorizado a desenvolver Programa Municipal de Habitação, implementando as ações do programa "Minha Casa Minha Vida – PMCMV no âmbito municipal.
Art. 2º - Para implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV no Município, poderão ser desenvolvidas ações atendidas pelos seguintes programas:
I - Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU;
II - Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

Art. 3º - Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar "Termo de Cooperação" com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos do modelo próprio a ser fornecido por aquela instituição.
Parágrafo Único - O poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao "Termo de Cooperação" de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
Art. 4º - O Poder Público Municipal fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, para neles construir moradias para a população a ser beneficiada no programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos legais mencionados no artigo 1º desta lei, ou após a construção das unidades residências, aos beneficiários do programa.
§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública onde se localizar, contar com a infra-estrutura básica necessária de acordo com as posturas municipais, salvo quando localizados em áreas rurais.
§ 2º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Ação Social, Obras e Serviços Urbanos, Planejamento e Finanças.
§ 3º - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata, bem como a reforma e/ou ampliação de unidades habitacionais beneficiadas pelo PNHU e PNHR, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.
§ 4º - Os custos relativos a cada unidade integralizada pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessário para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ou não ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.
§ 5º - Os beneficiários do programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal, ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano - durante o período de construção das unidades, bem como do pagamento incidentes sobre alvará de construção, habite-se, ISS e demais taxas ou encargos decorrentes da construção, reforma, ampliação ou regularização imobiliária no âmbito deste programa.
§ 6º - Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 1º de maio de 2005.
§ 7º - as Unidades Habitacionais produzidas por intermédio do PMCMV, em qualquer das suas modalidades, não poderão ser negociadas a qualquer título, por um prazo de 15 anos, salvo por motivo de força maior e com a devida e expressa concordância do setor de assistência social do Município.
§ 8º - para fins gerais serão obedecidas, no que for omisso na presente Lei, as normas estabelecidas pela Legislação Federal que regula o Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 5º - A participação do Município dar-se à mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensurável, sendo que o valor do desconto, a que têm direito os beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo Município, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.
Art. 6º - Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do programa, consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ou serviços fornecidos pelo Município.
§ 1º - O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em conta gráfica caução em nome da CAIXA, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em aditamento ao "Termo Cooperação" e Parceria,sendo utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos devedores.

§ 2º Ao final do prazo de vigência do contrato de financiamento, o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não pagas pelos devedores, os impostos devidos e os custos devidos ao banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Município.
Art. 7º - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento geral do Município para o exercício de 2010 e dos demais exercícios de vigência e execução desta Lei, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar, caso se faça necessário.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Lagoa Nova- RN, em 30 de novembro de 2010.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:B8E2E36B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 12.12.2010, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas(horário de Brasília), o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão eletrônico nº 027/2010, objetivando a aquisição de mobiliário e equipamentos. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no site www.cidadecompras.com.br, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, 29 de Novembro de 2010.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:1CBBC305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN – **CONTRATADO:** ECC EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.275.651/0001-33 – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA RUA FRANCISCO SOARES DE MELO COM A RUA JOSÉ CARMO NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS - **PERÍODO:** 03 (três) meses – **VALOR:** R$ 142.911,74 (cento e quarenta e dois mil novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 – Montanhas/RN, 30 de novembro de 2010.

MARIA ELIETE COUTINHO BISPO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F7399A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 133 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA DE SOUZA NUNES,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula Nº 000283 a partir de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2010, conforme processo de Nº 052/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:D9CDA9B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 134 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JOSE CRISTOVAM DE OLIVEIRA,** vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 000302 a partir de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2010, conforme processo de Nº 053/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:62F8B68D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 135 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA EDNA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula Nº 000331 a partir de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2010, conforme processo de Nº 055/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:F1A85F11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 136 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JOSE TERCEIRO DE CARVALHO,** vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula Nº 000304 a partir de 30 de outubro a 30 de novembro de 2010, conforme processo de Nº 058/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2010, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:C11DCA61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 137 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **CARMILTON FERREIRA DE LIMA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula Nº 000282 a partir de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2010, conforme processo de Nº 100/2010.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:0CB9A98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2010

Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública prevista nos artigos 19, § 5º, e 51 da Lei Federal n.º 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICIPIIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 46, caput, 50 e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 19, § 5º, e 51 da Lei Federal n.º 11445, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído o regulamento da Audiência Pública exigida nos artigos 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.451, de 5 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Miguel do Gostoso/RN, 16 de Novembro de 2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:058EF1C1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, nos termos dispostos no art.11, IV, 19, § 5º E 51 da Lei Federal 11.445/2007 e do Decreto Municipal n.º 022/2010, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente ao PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB. A Audiência Pública será realizada às 08hs do dia 3 de Dezembro de 2010, no Centro de Múltiplo Uso, na Rua sarabonete s/n, Bairro centro, neste Município. Ficam especialmente convidados: a Secretaria de

Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN, o Ministério Público do Estado do RN e o Poder Judiciário Estadual, através de seus representantes na comarca, o Poder Legislativo Municipal, as Instituições Ambientais, Associações, Sindicatos, Universidades, Escolas Públicas e Privadas, Organizações Não Governamentais e a Comunidade em Geral. As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presença, procedimento válido tanto para ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o Tema da Audiência.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de Novembro de 2010.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:1125DCA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2010

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para **conserto e manutenção de ramal telefônico.** Valor global R$ 120,00 (Cento e vinte reais); Contratado: **Agustinho Feliciano Dantas (CPF: 098.120.914-91);** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente-RN, 30 de novembro de 2010.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:194B3853

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11)
Objeto: Serviços de transporte de pacientes e/ou passageiros do município para consultas e exames especializados.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
Valor Global: R$ 25.571,76 (Vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
Base legal: Pregão Presencial nº 016/2010
Recursos Orçamentários: 339039

São Vicente – RN, 29 de novembro de 2010.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:9D3723A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 10.520/2002 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento tendo como ganhadora a empresa ALDEMIR BEZERRA ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11), nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, a qual apresentou melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constate dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2010.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:4C85A59F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO - CONVITE Nº 018/2010

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Convite nº 018/2010, que tem por objeto a construção de uma praça, neste Município, a mesma teve como vencedora a empresa GMD CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R$ 98.800,12 (noventa e noite mil e oitocentos reais e doze centavos). Venha-Ver/RN, 26.11.2010. Edvan Ferreira da Silva, Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Expedito Salviano, HOMOLOGA o processo licitatório nº 0182010, conforme segue: Homologado para a empresa GMD CONSTRUÇÕES LTDA, pelo menor preço global. Venha-Ver/RN, 30.11.2010. Expedito Salviano, Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver, representada pelo Sr. Expedito Salviano.
Contratado: GMD CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 04.122.318/0001-07, representada pelo Sr. Carlos Alberto Martins, inscrito no CPF: 222.416.473-49.
Objeto: Construção de uma Praça, neste Município.
Valor total do Contrato: R$ 98.800,12 (noventa e noite mil e oitocentos reais e doze centavos). BASE LEGAL: Lei 8.666/93 (Carta Convite nº. 018/2010).

Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 02 de março de 2010.
Exercício 2010, Projeto de Atividade 1.014, elemento de despesas 4490.5100, Fonte 024.
Data do Contrato: 02 de dezembro de 2010.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:EC7653BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

5º BIMESTRE DE 2010

RECEITAS	RECEITA PREVISTA		RECEITAS REALIZADAS		A REALIZAR
	INICIAL	P/EXERCICIO	NO BIMESTRE	NO EXERCICIO	
RECEITAS CORRENTES	5.880.000,00	5.880.000,00	811.972,30	4.297.187,85	1.582.812,15
RECEITA TRIBUTARIA	120.000,00	120.000,00	28.804,56	100.638,11	19.361,89
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	1.855,18	6.353,89	-1.353,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.735.000,00	6.735.000,00	933.803,54	5.014.746,90	1.720.253,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.600,00	3.600,00	0,00	612,00	2.988,00
RECEITA DE CAPITAL	720.000,00	720.000,00	53.108,50	301.470,97	418.529,03
OPERACOES DE CREDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	660.000,00	660.000,00	53.108,50	301.470,97	358.529,03
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-983.600,00	-983.600,00	-152.490,98	-825.163,05	-158.436,95
TOTAL	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**865.080,80**	**4.598.658,82**	**2.001.341,18**

DESPESAS	DOTACAO		EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	NO EXERCICIO	NO BIMESTRE	NO EXERCICIO
DESPESAS CORRENTES	4.995.000,00	5.475.000,00	633.303,12	4.145.250,52	771.076,44	3.923.591,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.884.000,00	3.320.500,00	502.158,24	2.637.218,34	504.139,34	2.633.213,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA IN	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.101.000,00	2.148.500,00	131.144,88	1.508.032,18	266.937,10	1.290.378,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.405.000,00	1.144.000,00	16.191,73	573.366,38	79.954,41	264.292,85
INVESTIMENTOS	1.255.000,00	1.034.000,00	0,00	503.831,15	63.762,68	194.757,62
AMORTIZACAO DA DIVIDA	150.000,00	110.000,00	16.191,73	69.535,23	16.191,73	69.535,23
RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.600.000,00**	**6.619.000,00**	**649.494,85**	**4.718.616,90**	**851.030,85**	**4.187.884,63**

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	1.302.000,00	1.407.000,00	148.854,07	1.097.882,90	181.410,98	1.006.684,00
ASSISTENCIA SOCIAL	342.000,00	302.000,00	21.723,34	148.312,85	28.619,81	136.750,48
SAUDE	1.145.000,00	1.117.500,00	155.006,91	976.083,04	206.167,26	928.990,90
EDUCACAO	1.760.000,00	1.712.500,00	238.515,23	1.322.940,26	268.514,63	1.298.454,23
CULTURA	100.000,00	86.000,00	0,00	38.155,00	1.155,00	38.155,00
URBANISMO	785.000,00	1.173.000,00	71.929,17	1.006.015,42	146.936,13	690.202,75
HABITACAO	50.000,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GESTAO AMBIENTAL	61.000,00	42.000,00	1.938,38	18.317,12	1.938,38	18.278,87
AGRICULTURA	158.000,00	108.500,00	11.527,75	70.337,44	13.671,66	67.751,40
DESPORTO E LAZER	197.000,00	192.000,00	0,00	2.617,00	2.617,00	2.617,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.600.000,00**	**6.619.000,00**	**649.494,85**	**4.680.661,03**	**851.030,85**	**4.187.884,63**
	CONCESSA ARAUJO MACEDO ***Prefeita Municipal***		ILDO DE MEDEIROS Tesoureiro		SIMONE SUELY M DUARTE Contadora CRC/rn 6590/O-9	

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:9031168D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - 1º SEMESTRE DE 2010 - CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE JACANA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO DE 2009 A JUNHO DE /2010		
1º SEMESTRE DE 2010		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	231.320,78	-
Pessoal Ativo	231.320,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	336,52	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	336,52	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	230.984,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**230.984,26**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		17.131.444,18
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		**1,35%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		1.027.886,65
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		976.492,32
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas		
inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,		
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V5.7.47.0190)'		

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:D51FE563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CILVIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE 05/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU ANEXO 22-A – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Lei Federal n.º 101/2000 – LRF- Art. 48, Anexo XVII - Ratificação - Bimestre: 052010			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Previsão Inicial	-	23.983.149,31	
Previsão Atualizada	-	23.983.149,31	
Receitas Realizadas (1)	3.257.652,16	18.159.321,51	
Déficit Orçamentário	0,00	0,00	
DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Previsão Inicial	-	23.983.149,31	
Previsão Atualizada	-	23.983.149,31	
Despesas Empenhadas	1.388.316,99	21.733.278,21	
Despesas Realizadas (2)	3.462.898,86	16.936.870,20	
Superávit Orçamentário (1 – 2)	-205.246,70	1.222.451,31	
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Despesas Empenhadas	1.388.316,99	21.733.278,21	
Despesas Realizadas	3.462.898,86	16.936.870,20	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		19.833.453,15	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores		
RESULTADO NOMINAL -860.086,31	RESULTADO PRIMÁRIO	104.905,36	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - INSCRITOS ATÉ 31/12/2009			
INSCRITOS / CANCELADOS	PAGAMENTOS	SALDO	
1.709.122,90 / 0,00	776.853,77	932.269,13	

Fonte: Balancetes de Receitas e Despesas
Nelson Queiroz Filho Everaldo de Lima Nóbrega
Prefeito Municipal Tec. Contab. CRC/RN 5012-O

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:015402DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DEMONTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE

LRF, Art. 48 – XVLIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	0,00	18.225.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	18.225.000,00
Receitas Realizadas	1.998.813,01	11.476.279,27
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	18.225.000,00
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	0,00	18.225.000,00
Despesas Empenhadas	11.521.633,52	14.850.412,69

Despesas Líquidas		10.152.430,93	10.152.430,93	
Superávit Orçamentário		0,00	1.323.848,34	
DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		14.850.412,69	14.850.412,69	
Despesas Líquidadas		10.152.430,93	10.152.430,93	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			12.248.514,04	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)		0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Pub.		0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciária Liquidadas (V)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-775.494,92	0,00	
Resultado Primário	0,00	1.512.969,62	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	330.493,71	0,00	271.538,40	58.955,31
Poder Executivo	330.493,71	0,00	271.538,40	58.955,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.452.851,14	0,00	665.683,95	1.787.167,19
Poder Executivo	2.452.851,14	0,00	665.683,95	1.787.167,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.783.344,85	0,00	937.222,35	1.846.122,50
DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Min. Anual de 25% das Imp. Na Manut. E Desenv. Do Ens	0,00	25,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag.c/Ens.Fund.Méd.	0,00	60,00	0,00	
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Do Mag.c/Ed.Inf/Ens.Fund.	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Liquida		1.044.157,16	4.923.397,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DOS ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	2.283.886,51	15,00	35,88	
DESPESAS DE CARÉTER CONTINUADO DERIV. DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS	JOSE MARQUES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	SEC. MUN. DE FINANÇAS

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:4EABEDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D\'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
RRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DO BORGES

DEMONTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010
LRF, Art. 48 – XVLIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	0,00	17.450.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	17.450.000,00
Receitas Realizadas	7.398.594,43	7.398.594,43
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	17.450.000,00
Créditos Adicionais	0,00	54.032,00
Dotação Atualizada	0,00	17.504.000,00
Despesas Empenhadas	10.073.156,34	10.073.156,34
Despesas Líquidas	5.987.594,69	5.987.594,69
Superávit Orçamentário	0,00	1.410.999,74
DESPESAS POR FUNÇAO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.073.156,34	10.073.156,34
Despesas Líquidadas	5.987.594,69	5.987.594,69

RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.791.074,28

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Pub.	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciária Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.028.060,01	-1,00
Resultado Primário	0,00	1.465.666,73	673,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	480.106,26	0,00	324.212,04	155.894,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	5.639.914,86	1.778,73	1.930.829,04	3.707.307,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.120.021,12	1.778,73	2.255.041,08	3.863.201,31

DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. Na Manut. E Desenv. Do Ens	1.427.101,16	25,00	36,09

Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag.c/Ens.Fund.Méd.	1.381.384,05	60,00	135,92
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. Do Mag.c/Ed.Inf/Ens.Fund.	484.330,78	60,00	55,20
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00		276.477,00
Despesa de Capital Liquida	728.702,32		6.227.560,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DOS ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		77.799,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	786.554,66	15,00	20,44
DESPESAS DE CARÉTER CONTINUADO DERIV. DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU			

JOSE JACKSON QUEROIGA DE MORAIS	MARIA REGINA DUARTE MARINHO ALVES	MARIA SALETE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLADORA

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B9E0EDCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 5º BIMESTRE DE 2010

ANEXO 22 Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder: Executivo **PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**
	Bimestre de Referência: 05/2010

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		7.686.556,00
Previsão Atualizado da Receita		7.686.556,00
Receitas Realizadas	1.381.224,78	7.048.918,97
Saldo do Exercício Anterior		706.359,04
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		7.686.556,00
Dotação Atualizada		8.975.488,20
Despesas Empenhadas	874.779,40	8.014.315,36
Despesas Liquidadas	1.255.306,97	5.977.626,37
Superávit Orçamentário	125.917,81	1.777.651,64
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	874.779,40	8.014.315,36
Despesas Liquidadas	1.255.306,97	5.977.626,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O Município não possui regime próprio de previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A	Inscrição	Cancelamento	Pagamento até o	Saldo

PAGAR		até o Bimestre	Bimestre	
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	1.432.483,24	25%	31,93%
Mínimo anual de 60% das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	746.049,65	60%	69,10%
Complementação da União	0,00		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	465.936,54	1.375.829,95

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, desde 30/11/2010.

HUDSON LIMA DE AZEVEDO	***JACKSON DANTAS***	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Controlador Geral	Prefeito Municipal	CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:D39317EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º - BIMESTRE 2010

ANEXO 22 Poder/Órgão:		
Relatório Resumido da Excução Orçamentária **PREF. MUL. DE SÃO MIGUEL**		
Bimestre Referência:		
5º - BIMESTRE 2010		
LRF, Art 48-anexo - 22 - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inical da Receita		29.699.911,00
Previsão Atualizada da Receita		29.699.911,00
Receitas Realizadas	3.937.478,39	21.367.168,00
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficiti Orçamentário	157.545,73	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		29.663.999,04
Dotação Atualizada		33.679.268,15
Despesas Empenhadas	4.264.013,05	22.618.717,72
Despesas Liquidadas	4.435.463,47	21.070.281,76
Superafite Orçamentário	-	296.886,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesas Empenhadas	4.264.013,05	22.618.717,72
Despesas Liquidadas	4.435.463,47	21.070.281,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.810.676,05

RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Socail	0	0
Receita Previdenciária (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I-II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	29.493,34	69.686,80	136,27%
Resultado Primário	52.216,47	46.729,99	89,49%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento atè o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.508.612,80	0,00	1.172.122,29	336.490,51
Poder Executivo	1.508.612,80	0,00	1.172.122,29	336.490,51
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
Total	1.508.612,80	0,00	1.172.122,29	336.490,51

DESPESA CO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Minimo Anual dos Imp. na Manut.do Ensino -MDE	3.927.839,59	25%/18%	42,81%
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	4.644.026,40	60%	69,00%
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	4.644.026,40	60%	69,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realisar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	1.501.227,78	3.757.595,17

PROJEÇÃO ATUAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social	0	0	0
Repasse da Contribuição Patronal (III)	0	0	0
Receitas Previdenciarias (IV)	0	0	0
Despesas prevedênciarias (v)	0	0	0
Resultados Previdênciários (IV-V)	0	0	0,00
Repasse recebido Para Cobertura do Deficed do RPPs (VI)	0	0	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

					Limites Constitucionais Anuais
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			Valor Apurado até o Bimestre	% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			2.725.508,80	15%	29,60%

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL%	

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7DC43239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RCL OUTUBRO 2010

ANEXO 03	Poder/Órgão
Demonstrativo de Receita Corrente Liquida	**PM São Vicente**

LRF - Art. 53, Inciso I, Anexo III

Especificação	**Mês - Outubro/2010**
RECEITAS CORRENTES (I)	**793.540,39**
Receita Tributária	**10.496,71**
IPTU	-
ITBI	350,00
ISS	6.837,14
IRRF (Retido na Fonte)	3.309,57
Outras Rec Tributárias	2.322,90
Receitas de Contribuições	15.772,42
Receita Patriminial	-
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-
Transferencias Correntes	**753.064,66**
Cota-Parte do FPM	349.200,52
Cota-Parte do ICMS	56.663,44
Cota-Parte do IPVA	783,73
Cota-Parte do ITR	636,97
Transferencias da LC 87/1996	159,77
Transferencias da LC 61/1989	-
Transferencias do FUNDEB	103.112,09
Outras Transferen Correntes	242.508,14
Outras Receitas Correntes	14.206,60
DEDUÇÕES (II)	**100.414,07**
Contr. Plano Seg. Social Servidor	15.772,42
Compensação Financ entre Regime de Previd.	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	81.332,08
IRRF (Retido na Fonte - de acordo com a decisão 720)	3.309,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**693.126,32**

Base de Calculo para Precatórios 1%	**6.931,26**

São Vicente(RN), 29 de novembro de 2010

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Tec Contabil - 3546/O

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:FE28CB69

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2010

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 05/2010

LRF - Art. 53, Inciso I, Anexo III

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	20.285.400,00
Previsão Atualizada da Receita	-	20.285.400,00
Receitas Realizadas	1.366.866,42	8.121.474,79
Saldos em Exercicios Anteriores	664.793,49	1.057.988,35
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	18.935.000,00
Dotação Atualizada	-	7.170.931,86
Despesas Empenhadas	1.246.689,77	7.170.931,86
Despesas Liquidadas	1.246.693,65	6.798.636,43
Superávit Orçamentário	120.172,77	1.322.838,36

DESPESAS	**POR**	No Bimestre	Até o Bimestre

FUNÇÃO/SUBFUÇÃO		
Despesas Empenhadas	1.246.689,77	7.170.931,86
Despesas Liquidadas	1.246.693,65	6.798.636,43
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$ Precatórios pago R$

São Vicente(RN), 29 de novembro de 2010

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Tec Contabil - 3546/O

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:9648BD76

GABINETE DO PREFEITO
RCL SETEMBRO 2010

ANEXO 03 Demonstrativo de Receita Corrente Liquida	Poder/Órgão **PM São Vicente**

LRF - Art. 53, Inciso I, Anexo III

Especificação	**Mês - Setembro/2010**
RECEITAS CORRENTES (I)	**779.597,89**
Receita Tributária	**13.704,44**
IPTU	-
ITBI	200,00
ISS	5.920,47
IRRF (Retido na Fonte)	7.583,97
Outras Rec Tributárias	2.424,02
Receitas de Contribuições	18.279,44
Receita Patriminial	-
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-
Transferencias Correntes	**727.991,00**
Cota-Parte do FPM	324.388,59
Cota-Parte do ICMS	52.233,25
Cota-Parte do IPVA	1.461,28
Cota-Parte do ITR	137,50
Transferencias da LC 87/1996	159,77
Transferencias da LC 61/1989	-
Transferencias do FUNDEB	105.731,15
Outras Transferen Correntes	243.879,46
Outras Receitas Correntes	19.623,01
DEDUÇÕES (II)	**101.247,20**
Contr. Plano Seg. Social Servidor	18.279,44
Compensação Financ entre Regime de Previd.	-
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	75.383,79
IRRF (Retido na Fonte - de acordo com a decisão 720)	7.583,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**678.350,69**
Base de Calculo para Precatórios 1%	**6.783,51**

São Vicente(RN), 29 de novembro de 2010

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Tec Contabil - 3546/O

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:5DD3DB4B